



LEI Nº 1.746/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a portaria nº 340 de 04.03.2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.151 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA

540 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$408.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, sendo a primeira parcela no valor de 20% depositado na conta corrente nº 16.191-8, no Banco do Brasil, 60% após a ordem de serviço e o restante após a conclusão da obra, tudo em conformidade com a portaria nº 340 de 04.03.2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal